



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

LEI nº 216

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei :-

Artº 1º)- Fica denominada "Praça Tenente Severo Fournier" a praça fronteiriça que dá entrada ao quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Artº 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Junho de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente.



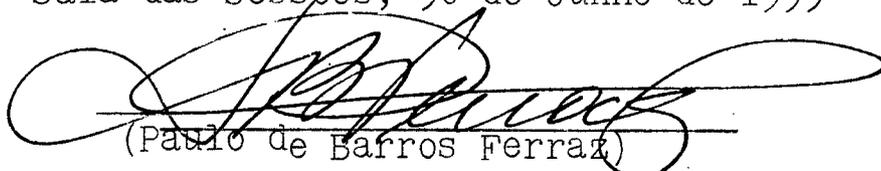
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

REQUERIMENTO

Requeiro à Mesa, ouvida a Casa e com apoio no artigo 123º do Regimento Interno, urgência para o projeto de lei 17/53, que denomina de ^{TELENTE} "Severo Fournier" a praça fronteiriça que dá entrada ao Quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1953


(Paulo de Barros Ferraz)



APPROVADO
Sala das Sessões, 30 de 6 de 53

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

PARECER Nº 19/53

Reputando justa e merecida homenagem que esta Municipalidade pretende tributar ao saudoso militar Severo Fournier, dando o seu nome à praça localizada defronte à entrada do Quartel do 17º Regimento de Cavalaria, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tendo a opor quanto ao aspecto legal da proposição 17/53 que trata do assunto, opina pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de Junho de 1953

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente

(Paschoal Ganéo)

Relator

(Felipe Malaman)

Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 143/53

Pirassununga, 24 de Junho de 1953

Exmo. Sr. Vereador
Paulo de Barros Ferraz
Presidente da Comissão de Justiça
NESTA

A fim de ser submetido ao superior exame dessa douta Comissão de Justiça, tenho o prazer de encaminhar à V.Excia. o incluso projeto de lei 17/53, que denomina de "Severo Fournier" a praça fronteiriça que dá entrada ao Quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Renovo a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 17/53

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) = Fica denominada "Praça Tenente Severo Fournier" a praça fronteira que dá entrada ao quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de Junho de 1953
[Signature]
Presidente

Pirassununga, 23 de Junho de 1953

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de Junho de 1953
[Signature]
Presidente

Dispensada a redação final por veredito dos vereadores e demais membros da Câmara e do povo.
Sala Sessões, 30/6/53
[Signature]

Olympio Guizetti

Joaquim de Sá

Myelo de delirando a consistência de justiça para em tirar a...

[Signature]

28/6/53



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica denominada "Praça Tenente Severo Fournier" a praça fronteiriça que dá entrada ao Quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

!!!

Pirassununga, 23 de Junho de 1953



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

JUSTIFICATIVA

Militar dos mais briosos e de impecável virtude disciplinar, Severo Fournier, servindo na cavalaria de nosso Exército no posto de aspirante a primeiro tenente, demonstrou possuir elevado dote de bravura e patriotismo ao lutar por duas vezes em defesa de nosso Estado, uma em 1930 pela manutenção do Poder Constituído e outra em 1932 pelo restabelecimento da ordem, na Revolução Constitucionalista.

Nada mais justo, portanto, a homenagem que ora dispomo-nos a prestar àquele ilustre militar.

Nada mais oportuno, ainda, o sentido desta homenagem, colocando o nome de Severo Fournier à porta de uma casa que foi sempre o seu bêrço de conforto e trabalho.

!!!

Pirassununga, 23 de Junho de 1953



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Militar dos mais briosos e de impecável virtude disciplinar, Severo Fournier, servindo na cavalaria de nosso Exército no posto de aspirante a primeiro tenente, demonstrou possuir elevado dote de bravura e patriotismo ao lutar por duas vezes em defesa de nosso Estado, uma em 1930 pela manutenção do Poder Constituído e outra em 1932 pelo restabelecimento da ordem, na Revolução Constitucionalista.

Nada mais justo, portanto, a homenagem que ora dispomo-nos a prestar àquele ilustre militar.

Nada mais oportuno, ainda, o sentido desta homenagem, colocando o nome de Severo Fournier à porta de uma casa que foi sempre o seu bérçodde conforto e trabalho.

!!!

Pirassununga, 23 de Junho de 1953
